



# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS

ANO XLIV

Publicação Semanal

Quinta Feira, 01 de Outubro de 2020.

## EDIÇÃO EXTRA

### ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

#### EXTRATO DE 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO/VIGÊNCIA AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00034/2019-CPL

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONSULTIVA E GERENCIAMENTO DE CONVÊNIOS CELEBRADOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS E O GOVERNO FEDERAL ATRAVÉS GIGOV/JP/CAIXA, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2019. FUNDAMENTO LEGAL:** Conforme dispõe a **Cláusula Sétima** do Contrato inicial e artigo 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93. **DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Riacho dos Cavalos. 20.00.02.00.04.122.0008.2004.0010000.01.3.3.90.35.01 - RECURSOS ORDINÁRIOS. VIGÊNCIA:** 09 (nove) meses. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Riacho dos Cavalos e H. FORMIGA ENGENHARIA E ASSESSORIA EIRELI - ME. 2º (Segundo) Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo/Vigência ao Contrato Administrativo nº 00034/2019. **Assinatura: 30.09.2020** – Vigência: 30 de setembro de 2020 a 30 de junho de 2021. Valor R\$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS). Riacho dos Cavalos/PB, 30 de Setembro de 2020. JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO - Prefeito Constitucional.

produtos deveria ter ocorrido desde o dia 21/09/2020, portanto em atraso 08 (oito) dias, prejudicando desta forma o bom andamento dos trabalhos da Secretaria de Infraestrutura. Diante disto, fica por meio do presente NOTIFICADA a empresa GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCAO EIRELI, para que cumpra com urgência a entregas dos produtos solicitados no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Ficando ADVERTIDO a partir desta data que em não havendo a entrega dos produtos será efetuada a rescisão unilateral do contrato e posteriormente o CANCELAMENTO DO REGISTRO DOS FORNECEDORES, por 02 (dois) anos, sem prejuízo das demais sanções previstas no edital, diante dos fatos apontados na presente NOTIFICAÇÃO. Prazo para entrega: 05 (cinco) dias úteis à partir do recebimento desta notificação. A presente NOTIFICAÇÃO será publicada na forma da Lei, assegurada a ampla defesa e contraditório à empresa NOTIFICADA. Riacho dos Cavalos/PB, 01 de Outubro de 2020. Joaquim Hugo Vieira Carneiro.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS/PB, com sede na Rua Doutor. Antônio Carneiro, nº 58 – Centro, nesta cidade, CEP: 58.870-00, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ 08.921.876/0001-82, neste ato representada pelo Prefeito Constitucional, Sr. Joaquim Hugo Vieira Carneiro, vem através deste:

NOTIFICAR a empresa GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCAO EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 27.927.653/0001-77, com sede na R R 5, nº 105, QUADRA 7 LOTE 9 A, Goiânia/GO, CEP: 74.125-070, da NÃO entrega dos produtos objeto da contratação celebrada entre as partes. Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO GRADUAL DIÁRIA E SEMANAL DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, MATERIAL ELÉTRICO, TINTAS, MATERIAL HIDRÁULICO, FERRO, VERGALHÃO ENTRE OUTROS PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB, DURANTE O ANO DE 2020. Processo Licitatório: Pregão Presencial n.º 0017/2020. Processo Administrativo n.º. 200814PP0017. OBJETO DA NOTIFICAÇÃO: REQUERIMENTO DE ESCLARECIMENTOS SOBRE A NÃO ENTREGA DOS PRODUTOS DENTRO DAS CONDIÇÕES PREVISTAS NO CONTRATO, EDITAL E SEUS ANEXOS, segue anexo as informações que fundamentaram esta notificação por intermédio da Secretaria de Infraestrutura. Considerando: a) que a NOTIFICADA comprometeu-se em entregar os produtos, objeto desta licitação de maneira imediata, contados do recebimento da ordem de fornecimento, conforme dispõe a cláusula sexta do contrato Administrativo nº 0083/2020-CPL. b) que os produtos solicitados através da Autorização de Fornecimento, estão totalmente de acordo com as especificações do Edital e seus anexos, os quais não foram entregues pela NOTIFICADA até a presente data; c) que a entrega dos

EXPEDIENTE

Jornal Oficial do Município

Lei nº 174/76, de 27 de janeiro de 1976 – Lei 394/95, de 18 de março de 1995.

**Distribuição Gratuita – Prefeito – Joaquim Hugo Vieira Carneiro**